

REQUERIMENTO

Assunto: INSTALAÇÃO DE LINHA ELÉTRICA EM PEDRO MIGUEL AFETA MORADORES

Considerando que a EDA – Empresa de Eletricidade dos Açores, através de uma outra empresa, está a colocar na freguesia de Pedro Miguel, ilha do Faial, uma linha elétrica de alta/média tensão.

Considerando que o traçado escolhido para a colocação da referida linha não teve em devida conta a proximidade das habitações, havendo situações em que a linha elétrica passa a cerca de 20 metros de algumas moradias.

Considerando que nem a Junta de Freguesia de Pedro Miguel, nem a própria Câmara Municipal da Horta terão tido conhecimento prévio do traçado da nova linha elétrica.

Considerando que os moradores afetados terão sido surpreendidos pelas obras e não lhes terá sido sequer solicitado prévia autorização para a referida instalação.

Considerando os potenciais efeitos negativos para a saúde humana da proximidade das moradias a este tipo de linhas.

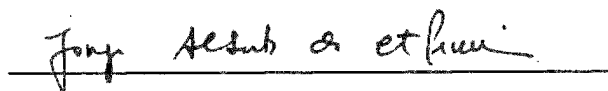
Considerando que não parece ter sido devidamente acautelado pela EDA a sua própria experiência negativa em litígios com moradores afetados pela colocação imposta e imprudente de linhas elétricas.

Considerando que os moradores afetados terão solicitado à EDA a revisão do traçado da linha elétrica, afastando-a das moradias afetadas.

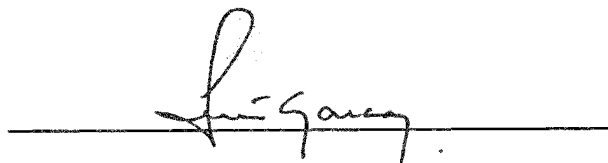
Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, os deputados signatários solicitam ao Governo Regional dos Açores, os seguintes esclarecimentos:

- 1 - A linha elétrica em instalação na freguesia de Pedro Miguel é de alta ou média tensão?
- 2 - Porque não foram solicitados pareceres prévios à Junta de Freguesia de Pedro Miguel e à Câmara Municipal da Horta?
- 3 - Porque não foram consultados nem ouvidos os moradores afetados pela proximidade da linha elétrica?
- 4 - No traçado da linha elétrica em causa foram devidamente acautelados os seus potenciais efeitos negativos na saúde humana? De que forma?
- 5 - Está a EDA sensível e disponível para rever o traçado em implementação, afastando-o das moradias afetadas?

Horta, 11 de novembro de 2014



Jorge Costa Pereira
Deputado



Luís Garcia
Deputado

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3283 Proc. n.º 54.03.07
Data:	01/11/12 N.º 336 X